



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - INTRODUÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO** pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras.

**2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA**

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93 contratos referentes ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

A presente contratação não é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**3 – OBJETO E QUANTIDADE**

**3.1** - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Merenda Escolar para contratações futuras, conforme especificações abaixo:

**“ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01	<b>ALMÔNDEGAS</b> , produto composto por carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem em latas de 500g ou 830g, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, e identificada com etiqueta testeira contendo informações sobre o produto e empresa. Não apresentar perfurações. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 3 meses.	quilograma	3.750
02	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , enriquecido com vitaminas, embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	quilograma	3.600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



03	<b>AÇÚCAR REFINADO 1 kg</b> , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	48.000
04	<b>ARROZ LONGO FINO -TIPO "1"</b> , 1 kg embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias	quilograma	68.400
05	<b>ARROZ LONGO FINO -TIPO "2"</b> - MINGAU - 1 kg - Em embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	19.200
06	<b>FARINHA LACTEA 400g</b> , embalagem de 230g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	7.760
07	<b>AZEITE DE DENDÊ</b> , embalagem de garrafas pets com 200 ml	unidade	2.160
08	<b>BOLACHA SALGADA</b> - tipo <b>cream cracker</b> . Embalagem primária em pacote de 400g em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	quilograma	9.600
09	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - Especificação: Café, torrado e moído, 1º qualidade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abic, embalagem a vácuo, data de fabricação, prazo de validade, contendo 250 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	quilograma	2.880
10	<b>COCO RALADO E DESIDRATADO 100g</b> , embalagem plástica de 100g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	2.880
11	<b>COLORAU EM PÓ 100g</b> , embalados individualmente em embalagem: primária de 100g e embalagem secundária em fardo plástico de até 30 kg. Prazo de validade de 12 meses, após data de fabricação. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Origem indústria brasileira.	quilograma	2.520
12	<b>CREME DE LEITE</b> , embalagem de 200g com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	7.200
13	<b>ERVILHA E MILHO</b> , Especificação: Ervilha reidratada, milho verde, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Na embalagem deve conter os dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, contendo 200 gramas	quilograma	9.600
14	<b>EXTRATO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO 340g</b> . Especificação: Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.	unidade	4.800
15	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	7.200
16	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO "1"</b> , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg,	quilograma	7.200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



	com prazo de validade não inferior a 180 dias.		
17	<b>FEIJÃO RAJADO TIPO "1"</b> , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	36.000
18	<b>FLOCO DE MILHO PRÉ COZIDO - TIPO MILHARINA</b> , embalagem pacote de 500g, acondicionado em fardo de papelão de até 15kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	7.200
19	<b>LEITE DE COCO</b> , embalagem de garrafas pets com 200 ml.	litro	3.600
20	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINA A E D3 - PCT 200g</b> , embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	48.000
21	<b>MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500g</b> , embalagem plástica de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	16.800
22	<b>MACARRÃO TIPO MASSA PARA SOPA 500g</b> , embalagem plástica de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	10.800
23	<b>MARGARINA COM SAL 500g</b> , embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	1.800
24	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , garrafas pet de 500 ml.	unidade	10.080
25	<b>PIMENTA DO REINO PCT 100g</b> , Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	1.008
26	<b>SAL REFINADO E IODADO 1kg</b> , embalagem plastica de 1kg, condicionado em fardos plásticos transparentes de 30kg,com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	2.520
27	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL</b> , embalado em latas de 125, 135, 250 ou 500g de abertura simplificada de puxar. Acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	7.200
28	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO DE ABACAXI</b> , embalagem em garrafas de 500 ml	unidade	5.400
29	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ</b> , embalagem em garrafas de 500 ml.	unidade	5.400
30	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL – 500 ML</b> , embalagem em garrafas plásticas, validade não inferior a 180 dias	unidade	10.080
31	<b>ALHO IN NATURA</b> , de boa qualidade. Embalagem de até 0,5kg, acondicionadas em Caixa de Papelão de até 10 kg	quilograma	2.520
32	<b>BATATA IN NATURA:</b> de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos.	quilograma	20.400
33	<b>CARNE BOVINA IN NATURA SEM OSSO</b> , com ate 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas. Abatido no dia da entrega.	quilograma	15.000
34	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, DE PRIMEIRA, MOIDA</b> , Especificação: com até 5% de gordura, de primeira qualidade,	quilograma	46.800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



	embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas. Abatido no dia da entrega.		
35	<b>CEBOLA IN NATURA:</b> de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos.	quilograma	40.320
36	<b>CENOURA IN NATURA:</b> de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	quilograma	20.400
37	<b>CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA,</b> Especificação: embalagem plástica em PVC, à vácuo de 1,0 kg, acondicionados em caixa de papelão de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias	quilograma	60.000
38	<b>OVOS BRANCOS MÉDIOS:</b> ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isenta de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.	unidade	24.000
39	<b>PÃO DE HAMBURGUER,</b> Peso mínimo de 75 g a unidade, a base de farinha de trigo, fermento, ovos, açúcar e sal, com fabricação diária em embalagem plástica transparente.	unidade	54.000
40	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO,</b> industrialmente embalado, embalagem com 1,0 kg, acondicionado em bandeja, transportado em temperatura de refrigeração, com prazo de validade não inferior a 90 dias	quilograma	54.000
41	<b>TOMATE IN NATURA</b> - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	quilograma	50.400
42	<b>MILHO BRANCO</b> - tipo 1, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos) cada. prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar duas amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a pachá.	quilograma	4.800
	<b>IOGURTE DE FRUTAS</b> – (morango), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação,	litro	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



<b>43</b>	acondicionamento em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.		<b>86.400</b>
-----------	---	--	---------------

#### **4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**4.1** - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

#### **5 - DO RECEBIMENTO**

**5.1** - O fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

**5.2** - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

**5.3** - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretaria Executiva de Educação da Cidade de Almeirim/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

**5.4** - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

**5.5** - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

**5.6** – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

**5.7** - A critério da SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE ALMEIRIM/FME, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

**5.8** - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

**5.9** - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

**5.10** - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

**5.11** - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

**5.12** - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

**5.13** - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

**5.14** - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - Especificação correta do objeto

5.14.2 - Número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - Marca e o nome comercial;

**5.15** - Reserva-se a Secretaria Executiva de Educação de Almeirim/FME o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

**5.16** - Reserva-se a Secretaria Executiva de Educação de Almeirim/FME o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

**5.17** - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Almeirim – PA.

**5.18** - O acompanhamento da execução (fornecimento) do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM – Secretaria Executiva de Educação de Almeirim/FME Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.18.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**5.19** - A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Almeirim/PA, 06 de janeiro de 2020.

---

***Clediana dos Santos Silva***  
***Nutricionista CRN7- 10202***